



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ERRATA A LEI 1345/15

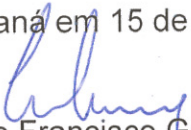
Onde Lê-se, na Súmula da Lei nº 1245/15 de 25/11/15

“Atualiza os valores para a concessão de auxílio social constante do artigo 11 da Lei Municipal nº 772/2013”

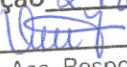
Leia-se

“Atualiza os valores para a concessão de auxílio social constante do artigo 11 da Lei Municipal nº 773/2013”

Três Barras do Paraná em 15 de setembro de 2016


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal.

PUBLICADO EM:

16-09-2016
Jornal Paraná do Sul
Página 3A
Edição 2480

Ass. Responsável